



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 675 / 99

DE 01 / setembro / 1999

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR**

Julio Cesar Costa Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 675 , DE 01 DE 09 DE 1999.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À **UNIÃO DOS MORADORES DE PAJUÇARA E ADJACÊNCIAS** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal a *União dos Moradores de Pajuçara e Adjacências*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE setembro DE 1999.

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

PGM/Rr